Resolução nº	: 5401/2001
Protocolo nº	: 259876/00
Origem	: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE URAÍ
Interessada	: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE URAÍ
Assunto	: TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ROBERTO MACEDO GUIMARÃES

R E S O L V E :

Aprovar a Tomada de Contas , referente ao termo de convênio, firmado entre a SECR e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE URAÍ, no exercício financeiro de 1998, na importância de R$ 8.169,60 (oito mil e cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos) , nos termos da Instrução nº 254/01-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 6912/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 3 de maio de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA